



Iate Clube do Rio de Janeiro

1ª ALTERAÇÃO NO AVISO DE REGATA COM ALTERAÇÕES EM VERMELHO NO DIA 20/09/2024

REGATA

FLOTILHA 35

CLASSE:

DINGUE

05 de outubro de 2024

AUTORIDADE ORGANIZADORA:

IATE CLUBE DO RIO DE JANEIRO





Instituto Clube do Rio de Janeiro

AVISO DE REGATA

A notação [NP] numa regra significa que um barco não poderá protestar outro barco por infração àquela regra. Isto modifica a RRV 60.1(a).

1. REGRAS

- 1.1. A regata será regida pelas regras definidas nas Regras de Regata a Vela (RRV) 2021-2024 da World Sailing;
- 1.2. [DP] Competidores e pessoal de apoio devem cumprir com qualquer pedido razoável de um oficial de regata do evento. A falha em cumprir pode ser considerada má conduta;
- 1.3. No caso de haver divergências entre o AR e as IR, prevalecem às últimas. Isso altera a Regra 63.7 das RRV/WS 2021-2024;

2. INSTRUÇÕES DE REGATA

- 2.1. As Instruções de Regata serão divulgadas no site do ICRJ <https://icrj.com.br/vela/> e Quadro Oficial de Avisos online no Grupo Oficial de WhatsApp do evento até o dia 04 de outubro de 2024.

3. COMUNICAÇÃO

- 3.1. Todos os avisos aos competidores serão eletrônicos e serão publicados no grupo oficial de WhatsApp "QA REGATA FLOTILHA 35";
- 3.2. [NP][DP] Exceto em emergência, desde o sinal de atenção até o final da regata, um barco não deve fazer, nem receber, transmissões de dados ou voz que não estejam disponíveis para os demais competidores. Isso inclui telefones celulares.

4. ELEGIBILIDADE E INSCRIÇÕES

- 4.1. O evento é aberto para os barcos e velejadores elegíveis na classe Dingue;
- 4.2. Os velejadores elegíveis deverão se inscrever preenchendo o formulário através do link: <https://icrj.clubecloud.com.br/subscription/create/6efa3cdf-2910-4389-81d1-07f44745906d> ou através do e-mail: vela@icrj.com.br ou diretamente na Diretoria de Vela até às **11h** do dia 05/10/24.

5. TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1. A taxa de inscrição será 1 pacote de fralda geriátrica por tripulante.

6. PROGRAMA

6.1. A programação:

Data	Hora	Atividade
05/10	11h 12h	Término das inscrições Regatas

6.2. O evento consistirá em 1 (uma) regata.

6.3. Nenhum sinal de atenção será dado após as 14h.

7. LOCAL

- 7.1. O evento terá como sede o Instituto Clube do Rio de Janeiro, localizado na Av. Pasteur, 333 – Urca – Rio de Janeiro – RJ;
- 7.2. A Área de Regata será na Baía de Guanabara, nas áreas que compreendem as raias: Escola Naval, Praia do Flamengo e Enseada de Botafogo.

8. PERCURSOS

Percurso 1:

- a) Partida – nas proximidades do Morro da Viúva, entre CR e boia;
- b) Montar Boia de ferro, de Perigo Isolado na Barra Grande, deixando-a por BB;
- c) Montar boia inflável amarela triangular nas proximidades da Praia de Botafogo, deixando-a por BB;
- c) Chegada – entre os 2 (dois) píeres da entrada da Doca (Piscina) do ICRJ.

Percurso 2:

- a) Partida – nas proximidades do Morro da Viúva, entre CR e boia;
- b) Montar boia Cardinal em Boa Viagem (Maria Teresa), deixando-a por BB;
- c) Montar boia inflável amarela triangular nas proximidades da Praia de Botafogo, deixando-a por BB;
- d) Chegada – entre os 2 (dois) píeres da entrada da Doca (Piscina) do ICRJ.

9. PROTEÇÃO DE DADOS E DIREITOS DE USO DE IMAGEM

9.1. Ao participar deste evento, os competidores concedem automaticamente à autoridade organizadora e aos patrocinadores do evento o direito de fazer, usar e mostrar, a seu critério, qualquer fotografia, gravação de áudio e vídeo, e outras reproduções delas feitas no local ou na água desde o momento de sua chegada ao local, até à sua partida definitiva, sem compensação.

10. DECLARAÇÃO DE RISCO

10.1. Os competidores participam da regata a seu próprio risco. Considere a regra 3, Decisão de Competir. O esporte a vela por sua natureza é um esporte imprevisível e desta forma envolve risco. Por participar no evento, cada competidor e equipe de apoio concorda que:

- a) Estão cientes do risco inerente envolvido no esporte e aceitam a responsabilidade de expor a si mesmos, sua tripulação e barco a tal risco enquanto tomando parte no evento;
- b) Eles são responsáveis pela sua segurança, de suas tripulações, do barco e suas outras propriedades enquanto em água ou em terra;
- c) Eles aceitam a responsabilidade por qualquer prejuízo, dano ou perda até a extensão causada por suas ações ou omissões;
- d) O fornecimento de uma equipe de comissão de regatas, barcos de segurança, árbitros e outros oficiais e voluntários pela organização não isenta os competidores de suas próprias responsabilidades;
- e) A cobertura de um barco de segurança para esta tarefa, particularmente em extremas condições de tempo, será conforme possa ser viável nestas circunstâncias.

10.2. A Autoridade Organizadora não aceitará qualquer responsabilidade por danos materiais, físicos ou morte relacionados diretamente com a série de regatas e seus antecedentes, durante ou depois de completado o evento.

